



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXV | Edição nº 670



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 512, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

“Dispõe sobre autorização de Concessão Administrativa de Uso, a título gratuito, de bem público municipal, conforme específica e dá outras providências.”

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a concessão administrativa de uso, a título gratuito e por prazo determinado, do bem imóvel que se encontra devidamente registrado sob o nº 1.190, conforme certidão de matrícula do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cabreúva/SP, tudo de conformidade com a descrição que segue abaixo:

*“TERRENO URBANO, sem benfeitorias, denominado “GLEBA D”, situado no Bairro PEDREGULHO, Município de Cabreúva/SP, assim descrito: inicia no marco A4, locado na divisa da área em questão com a área denominada “GLEBA PATRÍCIA REMANESCENTE” (matrícula nº 1.191, desta serventia), na **ESTRADA MUNICIPAL QUE DÁ ACESSO À FAZENDA ITAGUÁ**, também conhecida como **ESTRADA MUNICIPAL DO ITAGUÁ**, lado esquerdo de quem se destina na RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO ao centro de Cabreúva, distante no sentido crescente da via 71,66 metros do limite da faixa de domínio do DER da Rodovia DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO (SP300), pista leste, lado direito no sentido Itu/Jundiaí, Km 91,35, na super quadra completada pela ESTRADA DO MAJOR ao sul, ACESSO VEREADOR JOSÉ DE MORAES a leste e RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, daí segue a divisa nos seguintes rumos, distâncias e confrontações: do ponto A4 segue com rumo de 7º57’SW e distância de 41,13 metros até atingir o ponto E3; do ponto E3 segue com rumo de 26º47’SW, e distância de 10,24 metros até atingir o ponto E4, confrontando do ponto A4 ao ponto E4 com ESTRADA MUNICIPAL DO ITAGUÁ; do ponto E4 deflete à esquerda com rumo de 78º41’SE e distância de 66,59 metros até atingir o ponto A3, confrontando com propriedade de Eduardo Meireles Siqueira e outros; do ponto A3 deflete à esquerda, com rumo de 3º51’NE e distância de 51,37 metros até atingir o ponto A5; do ponto A5 segue com rumo de 78º41’NW e distância de 60,07 metros até atingir o ponto A4, início dessa descrição, confrontando do ponto A5 ao ponto A4 com a área denominada “GLEBA PATRÍCIA REMANESCENTE” (matrícula nº 1.191, deste serventia), **encerrando a área de 3.127,01m².**”*

§1º. O bem imóvel descrito e mencionado no Artigo 1º será designado para uso exclusivo da “Associação São Francisco de Assis de Cabreúva – ASFAC”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.875.872/0001-67, inscrição municipal nº 9006195, fundada em 20 de setembro de 2021.

§2º. Ficará dispensada da licitação, na modalidade de concorrência ou leilão, nos termos do Artigo 111, §1º, da Lei Orgânica do Município de Cabreúva/SP, por relevante interesse público, devidamente justificado pela destinação constante na presente Lei Complementar (bem-estar animal).

Art. 2º. A finalidade da presente concessão administrativa de uso, a título gratuito, do imóvel descrito no Artigo 1º, destinar-se-á única e exclusivamente para construção de abrigo para animais abandonados ou em estado de abandono, bem como para o tratamento e cuidado dos animais, além de fornecer toda a estrutura para cumprimento das obrigações constantes no contrato de concessão de uso (ANEXO I) e no projeto apresentado ao Município, que serão custeados integralmente às expensas da “Associação São Francisco de Assis de Cabreúva – ASFAC”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.875.872/0001-67.

Art. 3º. A presente concessão de uso será feita a título gratuito, com encargos/obrigações, e terá a duração de até 30 (trinta) anos, contados a partir da vigência desta Lei, podendo ser prorrogado, desde que haja fundado interesse público e concordância entre as partes envolvidas.

Parágrafo único. As partes formalizarão o competente termo/contrato de concessão administrativa de uso para constar as cláusulas que melhor atendam ao interesse público e coletivo, que implicarão contrapartidas/obrigações por parte do particular.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei Complementar poderá ser regulamentada por meio de Decreto, no que couber.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 25 de abril de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de abril de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Decretos**DECRETO Nº 1.874, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita Municipal



de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.393, de 08/01/2025, alterada pela Lei nº 2.397, de 27/03/2025, art. 6º-A, incisos I e II, um crédito suplementar no valor de R\$ 118.392,74 (cento e dezoito mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro e excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 22 de abril de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 22 de abril de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	DECRETO No. 01874, de 22/04/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025	
		Página 1

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO	:	06.00	SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URB
UNIDADE	:	06.01	GABINETE DO SECRETARIO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA	
15.122	5010.2185					PLANEJAMENTO, GESTAO DO PROGRAMA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	10.000,00

ORGÃO	:	06.00	SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URB
UNIDADE	:	06.06	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
18						GESTAO AMBIENTAL	
18.542						CONTROLE AMBIENTAL	
18.542	6006					RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	
18.542	6006.2221					BEM ESTAR ANIMAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	4.068,52
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	70.875,39



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	DECRETO No. 01874, de 22/04/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025	
		Página 2

ORGÃO	:	08.00	SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE	:	08.21	ATENCAO BASICA

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1001					APS - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	
10.301	1001.1001					CONSTRUCAO, AMPLIACAO, E ADEQUACAO DA INFR	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	32.656,81

ORGÃO	:	09.00	SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE	:	09.35	FUNDEB - OUTROS - FUNDAMENTAL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	792,02
TOTAL GERAL							118.392,74

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2

**DECRETO Nº 1.875, DE 22 DE ABRIL DE 2025.*****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.***

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.393, de 08/01/2025, alterada pela Lei nº 2.397, de 27/03/2025, art. 6º-A, inciso V, um crédito suplementar no valor de R\$ 22.817,60 (vinte e dois mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 22 de abril de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 22 de abril de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....



CN-SIFPM	CONAM
Prefeitura Municipal de Cabreúva	
DECRETO No. 01875, de 22/04/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025	
Pagina 1	

ANEXO 1	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO	:	09.00	SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE	:	09.01	SERVICOS DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.364						ENSINO SUPERIOR	
12.364	2005					APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
12.364	2005.2070					GRADUACAO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	7.817,60

ORGÃO	:	14.00	SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL
UNIDADE	:	14.02	DEFESA CIVIL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
06						SEGURANCA PUBLICA	
06.182						DEFESA CIVIL	
06.182	8003					DEFESA CIVIL	
06.182	8003.2268					APOIO A SEGURANCA DO CIDADAO	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	15.000,00
TOTAL GERAL							22.817,60



CN-STFPM	CONAM
Prefeitura Municipal de Cabreúva	
DECRETO No. 01875, de 22/04/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025	
Pagina 2	

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO	:	09.00	SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE	:	09.01	SERVICOS DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.364						ENSINO SUPERIOR	
12.364	2005					APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
12.364	2005.2073					TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-7.817,60

ORGÃO	:	14.00	SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL
UNIDADE	:	14.02	DEFESA CIVIL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
06						SEGURANCA PUBLICA	
06.182						DEFESA CIVIL	
06.182	8003					DEFESA CIVIL	
06.182	8003.2268					APOIO A SEGURANCA DO CIDADAO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-15.000,00
TOTAL GERAL							-22.817,60

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-3-2

**Portarias****PORTARIA Nº 4.190, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida, nos termos do art. 8º e art. 17, da Lei Complementar nº 432, de 09 de janeiro de 2020 e suas alterações, promoção funcional por merecimento na carreira ao Guarda Municipal, conforme anexo.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/04/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 25 de abril de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de abril de 2025.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva



PREFEITURA DE
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

Promoção conforme artigo 8º e 17º da LCM 432/2023 e suas alterações				
	Servidor	Nomeação / Gratificação	A partir de	PA
1523	ODIRLEI ARMANHE ZACCHI	GUARDA-GM- DISTINTA I - NÍVEL GM 6	01/04/2025	9373/2025



PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA
Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 238 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabreúva, **PUBLICA-SE**, para conhecimento de todos, que tramita nesta Casa de Leis o **Projeto de Lei nº 016**, de 15 de abril de 2025, de autoria da Chefe do Poder Executivo, que "**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Câmara Municipal de Cabreúva, 24 de abril de 2025.


RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro
13315-005 – CABREÚVA – SÃO PAULO
Fones (11) 4528-4522 – 0800 770 5095
Cabreúva – "Cidade da Amizade"